



**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – COREMU SMS SJRP
Nº 03/2023**

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2024

Este EDITAL, tem a finalidade de apresentar as normas da Seleção Pública, para preenchimento das vagas referentes aos **Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, para o ano de 2024: Saúde da Família e Reabilitação Física e Intelectual.**

Deve ser lido com atenção, pois contém informações importantes quanto ao procedimento para a inscrição, realização da prova, divulgação de resultados e matrícula.

A inscrição da Seleção Pública para **2024** implica na aceitação plena dos termos deste Edital.

“NÃO SERÁ FORNECIDA NENHUMA INFORMAÇÃO POR TELEFONE OU E-MAIL”

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - 2024: SAÚDE DA FAMÍLIA E REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL.

CRONOGRAMA

| DATAS | AÇÕES |
|-----------------|--|
| 29/12/2023 | Publicação do Edital |
| 03 e 04/01/2024 | Solicitação de Redução ou Isenção da Taxa de Inscrição |
| 08/01/2024 | Resultado do pedido de Redução ou Isenção da Taxa de Inscrição |
| 09/01/2024 | Recurso contra resultado do pedido de Redução ou Isenção da Taxa de Inscrição |
| 15/01/2024 | Resultado do recurso contra o indeferimento da Redução ou Isenção Taxa de Inscrição |
| 16 a 30/01/2024 | Período de inscrição e pagamento da Seleção Pública |
| 01/02/2024 | Divulgação dos inscritos para a Seleção Pública |
| 05/02/2024 | Realização da PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA às 9h00 |
| 05/02/2024 | Gabarito da PRIMEIRA FASE após 19h00 |
| 06/02/2024 | Recurso sobre o Gabarito da PRIMEIRA FASE até às 12h |
| 12/02/2024 | Resultado da PRIMEIRA FASE |
| 13/02/2024 | Envio do Currículo para e-mail: coremu@riopreto.sp.gov.br |
| 14 a 16/02/2024 | AVALIAÇÃO CURRICULAR |
| 19 e 20/02/2024 | ENTREVISTA |
| 22/02/2024 | Resultado da SEGUNDA FASE |
| 23/02/2024 | Resultado Final |
| 27 e 28/02/2024 | Matrícula Oficial |
| 01/03/2024 | Integração e Início das Atividades |

O CANDIDATO QUE CONSTAR DA LISTA DE EXCEDENTES, SÓ SERÁ CONVOCADO VIA INTERNET, E TERÁ O PRAZO IMPRETERÍVEL DE 01 (UM) DIA ÚTIL PARA A MATRÍCULA.

EDITAL E NORMAS DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ADMISSÃO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE: SAÚDE DA FAMÍLIA E REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELCTUAL, PARA O ANO DE 2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS.

O PROFESSOR DOUTOR ANDRÉ LUCIANO BAITELLO, Secretário Municipal de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, faz saber que realizará nesta cidade de São José do Rio Preto – Estado de São Paulo – Brasil, seleção para preenchimento das vagas de acordo com o quadro descrito no item 6.1, deste Edital, para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde para o ano de 2024, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS.

1. DOS PROGRAMAS

1.1. A Residência Multiprofissional em Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS constitui modalidade de ensino de pós-graduação/especialização *lato sensu*, destinada a Educadores Físicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais. Caracteriza-se por treinamento em serviço, sob orientação de profissionais qualificados em consonância com a legislação (Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011) e portarias emitidas sobre as Residências Multiprofissionais em Saúde, pela Resolução nº 01 do CNE/CES de 03 de abril de 2001.

1.2. A duração dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Reabilitação Física e Intelectual é de 24 meses. O curso se desenvolve em regime especial de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantões, com total mínimo de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, constituindo-se de 20% de atividades teóricas desenvolvidas na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS e 80% de atividades práticas, desenvolvidas na Rede de Saúde do Município de São José do Rio Preto que compõem a Rede de Atenção à Saúde – RAS.

1.3. O preenchimento das vagas estará condicionado à confirmação da concessão das bolsas pelo Ministério da Saúde. Observada essa condição, o candidato selecionado receberá conforme valores vigentes na data de publicação deste edital, a bolsa-residência mensal estabelecida pela CNRM/MEC, por meio da Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021, no valor de R\$ 4.106,09 (Quatro Mil, Cento e Seis Reais e Nove Centavos) pelo período de duração do curso, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei e poderá sofrer reajustes aplicados pelos Ministérios.

1.4. As despesas decorrentes dos Programas de Residência Multiprofissional, supracitados, serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Classificação Funcional Programática 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* em Áreas Estratégicas para o Sistema Único de Saúde – SUS.

1.5. A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo Ministério da Saúde.

1.6. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SMS se isenta do pagamento das bolsas aos residentes, prerrogativa esta do Ministério da Saúde, como também do oferecimento de auxílios sob qualquer natureza financeira.

1.7. A Efetivação deste Edital de Seleção Pública da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde: Saúde da Família e Reabilitação Física e Intelectual para o ano de 2024 estão condicionadas a concessão de bolsa pelo Ministério da Saúde por meio do Pró-Residência.

2. DAS EXIGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE:

- 2.1.** Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar. O candidato estrangeiro fica dispensado desta exigência, nos termos da Lei Federal nº 13.445/2017.
- 2.2.** Ter votado na última eleição ou ter justificado na forma da Lei;
- 2.3.** No ato da matrícula, estar habilitado para o exercício profissional possuindo Registro Definitivo ou provisório no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo;
- 2.4.** Não cursar ou participar de nenhuma atividade que altere ou interfira na carga horária do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, tais como: Graduação ou Pós - Graduação (*lato* ou *stricto sensu*) e/ou outros (Despacho Orientador nº 01/2015 do MEC);
- 2.5.** Ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (conforme Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1.** As inscrições serão realizadas somente pelo site: <https://saude.riopreto.sp.gov.br> no período de 16 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024 até às 16h00 (horário de Brasília).
- 3.2.** A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição no valor de:
 - a) R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para os candidatos em geral e cuja solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição foi indeferido;
 - b) R\$ 200,00 (Duzentos Reais) para os candidatos cuja redução de taxa de inscrição foi deferido.
- 3.3.** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet, não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.4.** A inscrição deve ser realizada pelo próprio candidato e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 3.5.** Para a Seleção Pública de admissão nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Reabilitação Física e Intelectual, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, serão aceitas inscrições de Educadores Físicos, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Psicólogos e Terapeutas Ocupacionais, graduandos (que venham a concluir o curso e possuir registro no respectivo conselho de classe, até a data da matrícula), ou graduados por escolas com cursos oficiais reconhecidos pelo MEC e inscritos nos respectivos conselhos de classe.
 - 3.5.1.** Para matrícula, os candidatos estrangeiros deverão apresentar visto ou autorização de residência que lhes permitam cursar a Residência, observados, quando aplicáveis, os Decretos Federais nº 6.964, de 29/09/2009, e nº 6.975, de 07/10/2009, e em se tratando de diploma obtido em faculdade estrangeira, deverão apresentar o diploma devidamente revalidado (Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996; Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002; Resolução CNE/CES nº 8, de 04/10/2007).
 - 3.5.2.** Os candidatos brasileiros com graduação no exterior deverão, até a data da matrícula, ter o diploma obtido em faculdade estrangeira devidamente revalidado (Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996; Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002; Resolução CNE/CES nº 8, de 04/10/2007).
 - 3.5.3.** Os candidatos deverão comprovar a colação do grau e a inscrição no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo até o dia da matrícula, impreterivelmente.
 - 3.5.4.** Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou necessidade de condições especiais para realização das provas, mediante solicitação na ficha de inscrição. A solicitação deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.6. Os candidatos poderão solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição para a Seleção Pública de Admissão para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, supracitados, para o ano de 2024, somente por meio do site: <https://saude.riopreto.sp.gov.br> no período de 03/01/2024 até às 16h00 do dia 04/01/2024 (horário de Brasília), através de documentos específicos.

3.7. O valor da Inscrição para a Seleção Pública é de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais). Conforme Lei Estadual nº. 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que, CUMULATIVAMENTE, atenda aos seguintes requisitos:

- a) Seja estudante regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação e,
- b) Receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado

3.8. O candidato que preencher CUMULATIVAMENTE as DUAS condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” previstas no item acima, poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

3.9. Nos dias 03 e 04/01/2024, o candidato interessado na isenção ou redução da taxa de inscrição, deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br>, imprimir e preencher o ofício de solicitação de redução de taxa, Anexo II deste Edital e enviar em formato PDF, junto com toda documentação solicitada no item 3.7., para o e-mail coremu@riopreto.sp.gov.br

3.10. O Anexo II mencionado no item anterior deverá, necessariamente, estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada;
- c) Comprovante de renda especificando receber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo.
- d) Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- e) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada, ou extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
- f) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia; na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- g) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família ou cheque cidadão;

3.11. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

- a) Recibos do seguro desemprego e do FGTS;
- b) Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar também cópias das páginas de identificação;
- c) Declaração por escrito da condição de desempregado, conforme Anexo III.

3.12. Serão considerados desempregados os candidatos que tendo estado empregados em algum momento nos últimos (12) doze meses, estiverem sem trabalho no período da inscrição. O candidato que nunca trabalhou, deverá apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras folhas de registro da Carteira de Trabalho em branco..

3.13. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.0. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 3.6, 3.7, 3.8, terá sua solicitação indeferida.

4.1. O direito à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Despacho do Orientador do CNRMS de abril

de 2011, com relação à Resolução CNRM nº 07/2010, será concedido ao candidato que apresentar uma das seguintes condições:

- a) a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
- b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2. Em quaisquer das situações descritas no item 3.7 e 4.1 acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para a Seleção Pública para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

4.3. As informações prestadas, a que se refere o artigo anterior, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública.

4.4. No caso do Indeferimento da solicitação de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor integral de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

4.5. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção ou redução, serão adotados os procedimentos indicados no Art. 4º da Lei 12.782, de 20/12/2007 e, se confirmada a presença de ato ilícito, fica o candidato imediatamente excluído da Seleção Pública e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

4.6. No dia 08/01/2024, o candidato deverá acessar o site <https://saude.riopreto.sp.gov.br> para verificar se a sua solicitação de isenção ou redução de 50% da taxa de Inscrição foi deferida.

4.7. No dia 09/01/2024 até as 12h00 (horário de Brasília), os eventuais recursos deverão ser enviados para o e-mail coremu@riopreto.sp.gov.br

4.8. No dia 15/01/2024, o candidato deverá acessar o mesmo site, para verificar se o seu recurso foi deferido.

5.0. DOS PAGAMENTOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1. O candidato, cujo pedido de isenção ou redução da taxa de inscrição for deferido, deverá realizar sua inscrição no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br> no período de 16/01/2024 a 30/01/2024 às 16h00 (horário de Brasília) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de Depósito Identificado ou realizar TED, DOC, TEV ou PIX, no valor de **R\$ 200,00 (Duzentos Reais)**, no caso de redução da taxa.

5.1.2. O candidato, cujo pedido de isenção ou redução de taxa de inscrição for indeferido, deverá realizar a inscrição no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de Depósito Identificado ou realizar TED, DOC, TEV ou PIX, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** no período 16/01/2024 a 30/01/2024, até às 16h00 (horário de Brasília).

5.1.3. O candidato que NÃO SOLICITOU a isenção ou redução da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição pelo site: <https://saude.riopreto.sp.gov.br> e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de Depósito Identificado ou realizar TED, DOC, TEV ou PIX, no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**

no período de 16/01/2024 a 30/01/2024, até às 16h00 (horário de Brasília).

5.1.4. A forma de pagamento NÃO será através de boleto bancário e, portanto, o sistema de inscrição não gerará boleto.

5.2. Forma de pagamento através de depósito identificado: O depósito identificado deve ser feito em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - **CNPJ: 46.588.950/0001-80**, BANCO DO BRASIL (001) – **AGÊNCIA: 0057 dígito 4** e **CONTA CORRENTE: 19.286-4**. O depósito identificado deverá conter o NOME DO CANDIDATO.

5.2.1. Forma de pagamento através de TED, DOC ou TEV: O candidato poderá efetuar uma TED (transferência eletrônica disponível), DOC (documento de ordem de crédito) ou TEV (transferência eletrônica de valor) contendo necessariamente o nome e/ou o número do CPF do candidato e exclusivamente da conta de pessoa física do candidato. A TED/DOC/TEV deve ser feita em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto - CNPJ: 46.588.950/0001-80, BANCO DO BRASIL (001) – AGÊNCIA: 0057 dígito 4 e CONTA CORRENTE 19.286-4. A TED/DOC/TEV deverá conter o NOME e/ou CPF DO CANDIDATO.

5.2.1.1 Forma de pagamento via PIX: O candidato poderá efetuar um PIX através da chave: coremu@riopreto.sp.gov.br

5.2.2. Não serão aceitos quaisquer tipos de transferência ou pagamentos que não sejam devidamente identificados com o nome e/ou o número do CPF do próprio candidato. Solicitamos para todos os candidatos que, em caso de dúvidas, entrem em contato com sua agência bancária para evitar qualquer erro uma vez que não haverá qualquer tipo de reembolso, devolução ou estorno de pagamento que forem realizados equivocadamente ou sem identificação com nome e/ou CPF do candidato. Também não serão aceitas transações bancárias oriundas de contas cujos titulares não seja o próprio candidato. Não serão aceitas transações feitas através de conta de pessoa jurídica.

5.2.3. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição e envio do comprovante bancário para o e-mail: coremuriopreto@gmail.com. Até então ela ficará pendente de pagamento.

5.2.4. Os candidatos que tiverem as inscrições efetivadas receberão um e-mail confirmatório com o número da inscrição da Seleção Pública.

5.2.5. A COREMU não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.6. O candidato somente será considerado inscrito na Seleção Pública após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

5.2.7. NÃO haverá devolução do valor da inscrição sob nenhuma hipótese.

5.2.8. No dia 01/02/2024 será disponibilizada, somente pelo site: <https://saude.riopreto.sp.gov.br>, a Lista de candidatos inscritos para a realização da Prova.

6.0. DOS PROGRAMAS E VAGAS

6.1. Os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, vinculados à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, objeto deste Edital, obtiveram do Ministério da Educação, autorização provisória para funcionamento até avaliação em visita específica e oferecem **31 vagas**, assim distribuídas por Programa e Área:

| PROGRAMA | CÓDIGO / ÁREA | NÚMERO DE VAGAS |
|------------------------------|-----------------------|-----------------|
| RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL | 001 – Educação Física | 3 |

| | | |
|---|------------------|---|
| EM SAÚDE DA FAMÍLIA TOTAL 15 VAGAS | 002 – Enfermagem | 3 |
| | 003 – Farmácia | 3 |
| | 004 – Nutrição | 3 |
| | 005 – Psicologia | 3 |

| PROGRAMA | CÓDIGO / ÁREA | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---------------------------|------------------------|
| RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM REABILITAÇÃO FÍSICA E INTELECTUAL TOTAL 16 VAGAS | 006 – Fisioterapia | 4 |
| | 007 – Fonoaudiologia | 4 |
| | 008 – Psicologia | 4 |
| | 009 – Terapia Ocupacional | 4 |

7.0. DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. A Seleção Pública constará de duas etapas sucessivas:

7.2. 1ª Fase - Prova Objetiva: teste de múltipla escolha;

7.3. 2ª Fase - Análise de Currículo + Entrevista e Arguição do Currículo

8.0. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.0. PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha será realizada no dia **05/02/2024**, às 9h00 (horário de Brasília), com duração de três horas, na ETEC Philadelpho Gouvêa Netto, Avenida dos Estudantes, 3278 - Jardim Novo Aeroporto, São José do Rio Preto – SP. Não será permitida a entrada de candidato no local do exame após às 9h00.

9.2. O local e o horário da prova poderá sofrer alterações para eventual adequação. Essas alterações serão publicadas no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br>

9.3. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar por e-mail coremuriopreto@gmail.com durante o período de inscrição à COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova. No momento da amamentação, a candidata deverá ser Acompanhada por uma fiscal. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.4. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova Objetiva, deverá fazer a solicitação no momento da inscrição. A solicitação deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de

viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.5. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização prova, podendo ocasionar, inclusive, a exclusão do candidato da Seleção Pública.

9.6. Não será admitido, no prédio da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início às 9h00 (horário de Brasília).

9.7. O candidato deverá estar munido do documento original de Identidade, não sendo permitida a apresentação de cópia, mesmo que autenticada, e caneta esferográfica preta ou azul, no momento do exame.

9.8. No dia da prova, o candidato deverá utilizar somente caneta esferográfica de cor preta ou azul em material transparente.

9.9. Decorridas as 03 (três) horas, a contar do início da prova teórica, as folhas de respostas serão recolhidas.

9.10. Não haverá substituição do gabarito em nenhuma hipótese.

9.11. Será excluído da seleção o candidato que:

9.11.1. Apresentar-se após às 9h00 (horário de Brasília);

9.11.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

9.11.3. Não apresentar o documento original exigido;

9.11.4. Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou, antes de decorrido uma hora do início da prova;

9.11.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitido, ou de objetos eletrônicos;

9.11.6. Estiver portando, ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

9.11.7. Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

9.11.8. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

9.11.9. O candidato portador de necessidades especiais, e que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá fazer a solicitação através do site <https://saude.riopreto.sp.gov.br>. A solicitação deverá ser requerida no ato da inscrição, e deverá indicar quais recursos especiais serão necessários para a realização da prova. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.12. Decorridas 03 (três) horas, a contar do início da Prova, os cartões de respostas serão recolhidos.

9.13. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, atestando a idoneidade da finalização da mesma.

9.14. No dia 05/02/2024, será divulgado o gabarito oficial da Prova Teórico Objetiva no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br> após às 19h00 (horário de Brasília).

9.15. No dia 06/02/2024, até às 12h00, os eventuais recursos contra o gabarito da Prova Teórico Objetiva deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail coremu@riopreto.sp.gov.br

9.16. No dia 12/02/2024, será divulgado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br> o resultado do recurso da Prova Teórico Objetiva e Resultado da PRIMEIRA FASE.

9.17. As questões que forem anuladas serão descontadas do total das questões e desconsideradas dos acertos de todos os candidatos.

9.18. Estarão APROVADOS para a SEGUNDA FASE, os candidatos que obtiverem 50% de acerto das questões válidas da Prova Teórico Objetiva.

9.19. Serão CLASSIFICADOS para SEGUNDA FASE, a proporção de (quatro) 4 candidatos/vaga da área específica. Caso não haja candidatos nesta proporção, todos serão CLASSIFICADOS para a SEGUNDA FASE.

9.20. DOS RECURSOS:

a) Sobre discordância dos resultados divulgados da Prova Teórico Objetiva, os recursos deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail coremu@riopreto.sp.gov.br impreterivelmente no dia

06/02/2024, até às 12h00 (horário de Brasília).

b) No recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

c) Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

d) Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora

e) No dia 12/02/2024, será divulgado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br> o resultado do recurso da Prova Objetiva.

10. SEGUNDA FASE:

10.1. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO:

10.1.1. No dia 13/02/2024 até às 16h00 (horário de Brasília), os candidatos CLASSIFICADOS para SEGUNDA FASE deverão encaminhar o currículo documentado, em ordem conforme ANEXO IV, para o e-mail: coremu@riopreto.sp.gov.br. O candidato que NÃO incluir o Currículo documentado no dia 13/02/2024, ou NÃO incluir os documentos comprobatórios, receberá nota zero, não cabendo recurso e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

§ 1. O candidato deverá anexar o Currículo documentado com TODOS os comprovantes dos itens descritos na Avaliação Curricular, na ordem descrita do ANEXO IV, em um único arquivo, com extensão PDF de até 100MB, que será objeto da Análise Curricular pela Banca Avaliadora dos Currículos. O arquivo deverá ser identificado com o nome e CPF do candidato, e a área escolhida.

10.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO – A análise dos currículos será feita no período de 14 a 16 de fevereiro de 2024 pela Banca Avaliadora dos Currículos, os itens a serem avaliados para todas as áreas e seus respectivos pesos, estão relacionados no Anexo IV, deste Edital.

10.3. ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO – As entrevistas e arguição do currículo serão realizadas nos dias 19 e 20/02/2024 pela Banca Avaliadora dos Currículos, os itens avaliados serão Capacidade de comunicação e argumentação, Clareza de raciocínio, Coerência e Apresentação e postura, conforme Anexo IV.

10.4. RESULTADO DA SEGUNDA FASE – O resultado da SEGUNDA FASE (análise do currículo + entrevista e arguição do currículo) será divulgada no dia 22/02/2024.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. A nota final será o resultado da pontuação obtida em cada etapa: Prova Teórico Objetiva: Teste de Múltipla Escolha (Peso 90) + Avaliação Curricular (peso 8) + Entrevista e Arguição do Currículo (peso 2) = Total 100

11.2. O número mínimo de acertos para aprovação será de 50% da Prova Teórico Objetiva.

11.3. No dia 22/02/2024, será divulgado no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br> resultado da SEGUNDA FASE (Avaliação Curricular + Entrevista e Arguição do Currículo).

11.4. No dia 23/02/2024, será divulgado o Resultado Final da Seleção Pública para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde 2024 no site da Secretaria de Saúde de São José do Rio Preto <https://saude.riopreto.sp.gov.br>.

11.5. Em hipótese nenhuma, será aceito pedido de revisão de recurso; recurso de recurso e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.6. Se houver empate entre os candidatos os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota da Primeira Fase – Prova Objetiva;

- b) Maior nota da Segunda Fase – Avaliação Curricular;
- c) Maior idade.

12. DA MATRÍCULA:

12.1. Para a realização da matrícula no Sistema SIGRESIDÊNCIAS do Ministério da Saúde, os aprovados devem estar desvinculados de quaisquer Programas de Bolsas Governamentais para Residências em Área Profissional ou Multiprofissional da Saúde de quaisquer instituições que, por ventura, ainda estejam cadastrados.

12.2. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar **pessoalmente** ou por procurador devidamente habilitado com procuração simples, nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2024**, das **08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30**, na **Secretaria da COREMU munidos dos seguintes documentos.**

- a) Formulários de matrícula, será preenchido pessoalmente na COREME.
 - b) 01 foto 3x4 recente;
 - c) 01 Cópia da Certidão de Nascimento e ou Casamento.
 - d) 01 Cópia legível da Cédula de Identidade (R.G.) frente e verso;
 - e) 01 Cópia do CPF do candidato;
 - f) Comprovante de situação cadastral no CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 - g) 01 Cópia do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
 - h) 01 Cópia legível, frente e verso do diploma, ou atestado que concluirá o curso superior em até **28/02/2024**, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - i) 01 Cópia legível do número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual ou PIS (Programa de Integração Social), ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público). Caso não o possua, deverá ser providenciado através do site do INSS;
 - j) 01 Cópia do comprovante de Residência, atual;
 - k) 01 Cópia legível do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral. A certidão Eleitoral poderá ser obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - l) 01 Cópia do comprovante de Alistamento Militar, quando o candidato for do sexo masculino;
 - m) 01 Cópia da Inscrição ou Protocolo de Inscrição no Conselho Regional do Estado de São Paulo, impreterivelmente até o dia 28/02/2024; o candidato aprovado que não apresentar o Registro do Conselho, na data determinada, será desligado sumariamente do Programa de Residência Multiprofissional, não cabendo recurso;
 - n) 02 Cópias da Carteira de vacinação, atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral, varicela e Covid-19, com todas as doses atualizadas de acordo com a idade do candidato;
 - o) 02 Vias da Declaração Vacinal, preenchidas por Unidade Básica de Saúde da cidade de referenciado bolsista, assinada por Profissional da sala de vacinas. (formulário anexo IV deste Edital);
 - p) Cópia legível de seguro contra acidentes pessoais em nome do candidato aprovado;
 - q) Apresentar comprovante com número **de conta corrente**, conforme descrito nos itens abaixo:
A conta corrente deverá ser aberta em qualquer dos bancos a seguir: 237 Bradesco; 341 Itaú ou 033 Santander;
- * A conta informada deve ser CONTA CORRENTE ATIVA, em nome do próprio bolsista como titular (não podendo ser conta conjunta);
- * A conta corrente não poderá ter um limite para recebimento;
- r) A não entrega de qualquer um dos documentos na data fixada, eliminará o candidato da Seleção Pública, não podendo matricular-se no Programa, ficando anulados todos os atos decorrentes da

inscrição.

s) O candidato que não apresentar a cópia do documento de inscrição no Conselho de Classe, no ato da matrícula, impreterivelmente, será desclassificado automaticamente, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

t) Diante da existência de vagas não preenchidas, serão realizadas chamadas da Lista de candidatos aprovados como excedentes. O candidato que constar da lista, só será convocado via internet pelo site <https://saude.riopreto.sp.gov.br>, e terá o **prazo impreterível de 01 (um) dia útil, imediatamente subsequente ao da convocação, para a realização da matrícula.**

13. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se a lista classificatória final, em conformidade com a Resolução CNRMS nº 03/2012.

14. O profissional da saúde, residente, deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (Art. 13, §2º, da Lei Federal nº 11.129/2005).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O candidato classificado e oficialmente matriculado, iniciará suas atividades em **01 de março de 2024 às 8h00 (horário de Brasília)** e terá direito à:

b) Bolsa de estudo mensal no valor de **R\$ 4.106,09 (Quatro mil, Cento e Seis Reais e Nove Centavos)** sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias (nos termos da lei), a ser paga com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio do Pró-Residência.

c) 30 (trinta) dias consecutivos, ou 2 períodos de 15 (quinze) dias de férias por ano de atividade, em períodos pré-estabelecidos conforme cronograma pedagógico da Residência Multiprofissional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

d) O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia **01/03/2024, às 8h00**, para **integração** em local previamente divulgado no ato da matrícula, será automaticamente considerado desistente. A convocação do candidato subsequente será realizada somente por meio de comunicado disponível no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br>

e) O candidato da “Lista de Espera”, convocado, terá o prazo de **01 (um) dia**, impreterivelmente, a partir da publicação do seu nome no site da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO para efetuar sua matrícula, caso contrário, será considerado desistente da vaga, sendo convocado o candidato subsequente.

f) Os candidatos admitidos em cada uma das áreas obedecerão às normas estabelecidas pela **Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS**, aos Regimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e da COREMU; às normas da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, das Unidades que compõem a Rede de Assistência à Saúde – RAS que constituírem cenários de prática.

g) Os candidatos admitidos deverão obedecer, no exercício das atividades práticas, à Norma Regulamentadora 32, que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde.

h) É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência, em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, sendo permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional **em apenas mais uma área de concentração**, diferente daquela concluída conforme a Resolução nº 1, de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

i) O egresso de programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa

anteriormente cursado.

- j)** Não serão aceitas matrículas de candidatos que já foram excluídos de outros Programas de Residência Multiprofissional em Saúde.
- k)** Cópia do presente edital encontra-se disponível somente no site <https://saude.riopreto.sp.gov.br>
- l)** Ao inscrever-se na Seleção Pública, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- m)** As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública.
- n)** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU.

DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROF. DR. ANDRÉ LUCIANO BAITELLO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

ANEXO – I

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA
PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2024**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SMS

Eu, _____, RG nº _____, órgão expedidor _____/_____, CPF nº _____ requero a redução do valor da taxa de inscrição para a Seleção Pública para Residência Multiprofissional para 2024 no Programa de Residência Multiprofissional em _____, nos termos da Lei nº 12.782, de 20.12.2007, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21.12.2007, e publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto em 29.12.2024 o Edital de Abertura de Inscrições nº 03/2023, juntando a competente documentação conforme ditames da citada Lei, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP Telefone (17) 3216 9766 –
smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

ANEXO – II

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO
PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2024**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Eu, _____, RG n°
_____ SSP/_____, CPF n° _____, Número de Identificação
Social – NIS (do próprio candidato): _____ requiero a isenção do valor da taxa
de inscrição para a Seleção Pública para Residência Multiprofissional em Saúde para 2024 no Programa
de Residência Multiprofissional em _____, nos termos do
Despacho Orientador do CNRMS de abril de 2011, com relação à Resolução CNRM nº 07/2010,
publicada no Diário Oficial do Município de São José do Rio Preto de 29.12.2024, e do Edital de Abertura
de Inscrições nº 03/2023, juntando a competente documentação conforme ditames da citada
Resolução, assumindo, sob as penas da lei, a veracidade das informações.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP Telefone (17) 3216 9766 –
smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

ANEXO - III

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____,
inscrito no CPF _____, e RG _____, residente no endereço

Declaro para fins de inscrição na Seleção Pública para Residência Multiprofissional em Saúde para 2024 no Programa de Residência Multiprofissional em _____, que não possuo renda oriunda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299º do Código Penal para o signatário, bem como a minha desclassificação e/ou perda do benefício. Por ser verdade firmo o presente instrumento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

ANEXO IV - AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME CANDIDATO: _____ CPF: _____

| Faculdade de graduação: | Valor máximo | Valor obtido |
|---|--------------------------|---------------------|
| ENADE - INSTITUCIONAL Até 3: _____ 0,1 4: _____ 0,3 5: _____ 1,0 | 1,0 | |
| ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA/SAÚDE COLETIVA: Até 100 horas _____ 0,3 Acima de 100 horas _____ 0,5 | 0,5 | |
| ESTÁGIO EXTRACURRICULAR: Até 100 horas _____ 0,3 Acima de 100 horas _____ 0,5 | 0,5 | |
| TRABALHO(S) COMPLETO(S) PUBLICADOS(S) EM PERIODICOS INDEXADOS (comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento) | 0,5 | |
| CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU OU STRICTO SENSU (Completo) | 1,2 | |
| TRABALHOS APRESENTADOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Congressos, Seminários, Semana Acadêmica, Simpósio e Jornadas) comprovação com certificado emitido pela instituição promotora do evento) Até 3 _____ 0,5 4 ou + _____ 1,0 | 1,0 | |
| PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS / JORNADAS / SIMPÓSIOS / CURSOS (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição promotora do evento) 1 a 10 _____ 0,5 +10 _____ 0,8 | 0,8 | |
| INICIAÇÃO CIENTÍFICA (Regulamentada pela IES: comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição) | 0,5 | |
| TRABALHO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (Ligas, Projetos, Curso de Extensão e Monitoria) 2 participações _____ 0,3 3 participações ou + _____ 0,5 | 0,5 | |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO SUS (Campanhas de vacinação, Noite preventiva, Campanhas educativas) - Certificadas pelas Instituições Públicas de Saúde. Até 3 _____ 0,3 4 ou + _____ 1,0 | 1,0 | |
| REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL: (comprovação por Certificado ou Declaração em papel timbrado da Instituição): 1 a 2 participações (duração mínima 1 ano) _____ 0,2 2 ou + participações (duração mínima 1 ano) _____ 0,5 | 0,5 | |
| TOTAL | Valor Máximo 8 | Valor Obtido |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

ANEXO IV

ENTREVISTA

| Critério a ser avaliado | Valor máximo | Valor obtido |
|--|---------------------|---------------------|
| Capacidade de comunicação e argumentação | 0,5 | |
| Clareza de raciocínio | 0,5 | |
| Coerência | 0,5 | |
| Apresentação e postura | 0,5 | |
| MÁXIMO DE PONTOS | 2 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP Telefone (17) 3216 9766 –
smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO VACINAL

Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU

Atesto para fins de matrícula na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, que _____, nascido(a) em ____/____/____, está em dia com as vacinas, conforme preconizado pelo Programa Nacional de Imunização – MS, para profissionais da saúde, inclusive as _____ doses da Covid-19.

Ciente das responsabilidades das declarações prestadas, por ser verdade, firma o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

**Assinatura e carimbo do profissional da sala de vacina
(Enfermeiro ou Médico) Carimbo da UBS:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Romeu Strazzi, 199 – Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto - SP Telefone (17) 3216 9766 –
smsaude@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br